



LEI NÚMERO 3.297, de 26 de maio de 2026.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.899, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Bola pra Frente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 2.899, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Projeto Bola pra Frente, destinado a custear à equipe campeã do Campeonato Oficial Municipal, com direito a disputar a Copa Itatiaia de Futebol Amador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º) O custeio mencionado no artigo 1º será em pecúnia, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e será oferecido à equipe campeã, desde que esta esteja devidamente legalizada e qualificada para a disputa da Copa Itatiaia de Futebol Amador.

Art. 2º) Mantidos os demais dispositivos, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 26 de maio de 2026.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará
Matrícula 32209
Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará